



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço da análise bacteriológica e físico-química dos padrões de potabilidade da água no Pronto Atendimento 24 Horas Eva Dias de Mello. O serviço compreende exames semestrais, conforme cronograma, atendendo a RDC 15/2012, o art.74, bem como preconizam a Vigilância Sanitária Municipal de Saúde, onde dispõe que o CME Classe II¹ deve realizar o monitoramento e o controle da potabilidade da água nas suas unidades críticas, sendo na torneira de enxágue dos materiais do CME – Centro de Materiais e Esterilização e também na torneira da sala de emergência. Considerando que trata-se de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a execução dos serviços, assim como a certificação e o laudo de qualidade da água. A empresa contratada será por processo licitatório na modalidade de **Dispensa de Licitação** e o critério de julgamento adotado será o menor preço.

1.1. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	Quant	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A coleta deverá ser realizada em 02 (duas) torneiras , sendo uma no CME - Centro de Material e Esterilização e outra na torneira da sala de emergência.	A cada 6 meses, após a limpeza das caixas de água.	02 (duas amostras em cada semestre)		
TOTAL R\$					

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação de empresa especializada em análise laboratorial de potabilidade/qualidade de água de forma periódica conforme prevê RDC nº15/2012, para a realização de testes e o controle da potabilidade da água que está sendo usada nas suas unidades críticas, como a central de materiais e esterilização e emergência. Para o CME a instituição deve se adequar as exigências da RDC nº 15/12 e a análise da torneira do enxágue deve ser realizada semestralmente.

¹A Central de Material e Esterilização (CME) presta assistência à todos os setores, disponibilizando materiais utilizados em variados procedimentos realizados pela instituição. Todo processo é monitorado por um controle seguro, que conta com indicadores que fiscalizam produtos e equipamentos para o preparo e esterilização de artigo médico hospitalar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE**



A análise deve incluir: mensuração da dureza da água, ph, íons cloreto, cobre, ferro, manganês e a carga microbiana, assim como será analisada semestralmente a água da osmose das autoclaves, devendo atender a solicitação da 18ª Coordenadoria Regional da Saúde – Vigilância Sanitária, para adequação e renovação do certificado e laudo de análise da água.

Portanto, para as unidades críticas e semicríticas a análise de potabilidade da água deve seguir a recomendação da Portaria de Consolidação nº 05 e analisar no mínimo: alcalinidade, dureza, pH, turbidez, além de E. coli, bactérias heterotróficas e coliformes totais. Considerando que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer o funcionamento regular dessa unidade, até mesmo no fechamento imediato do setor do CME, implicando em sérios transtornos e comprometendo a saúde de pessoas e das instalações físicas da unidade, onde torna-se imprescindível à contratação, pois diz respeito ao controle de qualidade da água para a execução dos serviços

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência será de 180 (dias), podendo ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2023.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal de Cidreira – RS, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço da análise bacteriológica e físico-química dos padrões de potabilidade da água no Pronto Atendimento 24 Horas Eva Dias de Mello.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE



6.2. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- a) A coleta das amostras deverá ser realizada por um técnico qualificado da empresa.
- b) O cronograma das coletas deverá ser previamente definido junto com o controle de desinfecção das caixas d'água, respeitando a periodicidade.
- c) A empresa deverá realizar laudos semestrais, conforme o cronograma.
- b) A coleta das amostras será de total responsabilidade da empresa contratada.
- d) A análise e pontos de coleta deverão atender a todas exigências da vigilância em saúde e as resoluções específicas do CME Classe II.
- e) A coleta das amostras será realizada pela equipe do serviço contratado, sendo os insumos necessários fornecidos pela contratada (tubos, frascos, etiquetas térmicas para código de barras).
- f) Os laudos de análise deverão ter assinatura digital (e-CPF) conforme preconiza a ANVISA e QR CODE.
- g) A empresa contratada (laboratório) deverá ser acreditada pelo INMETRO, ISO 17025 e FEPAM.
- h) Após análise das amostras, a empresa deverá emitir os respectivos laudos assinados conforme previsto no contrato.

6.3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	Quantidade	1ª coleta	2ª coleta
01	A coleta deverá ser realizada em 02 (duas) torneiras , sendo uma no CME - Centro de Material e Esterilização e outra na torneira da sala de emergência.	A cada 6 meses, após a limpeza das caixas de água. 02 (duas torneiras)	02 (duas amostras em cada semestre)	Imediatamente, após a emissão da Nota de Empenho	Janeiro/2025

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa será contratada por meio de **dispensa de licitação, no art. 75, § II, da Lei nº 14.133/21**, com critério de julgamento por menor preço, ficará responsável por fornecer os serviços de coleta, análise e emissão do laudo e certificação da potabilidade da água.

7.2. O local da prestação dos serviços será no Pronto Atendimento 24 Horas Eva Dias de Mello, no seguinte endereço: Av. Deputado Júlio Bruneli, 945, Centro, Cidreira/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE



7.3. Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias para contratação, como a limpeza das caixas d'água já estão programadas, de acordo com a ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024, PE Nº 033/2023 e Nota de Empenho 01-003284/2024.

7.4. A CONTRATADA deverá observar os setores de realização dos serviços dentro de cada unidade conforme especificado, neste Termo de Referência e ETP.

7.5. O prazo de início de execução dos serviços e o cronograma das coletas deverão ser definidos entre CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo que a prorrogação ou alteração de qualquer prazo estipulado entre as partes deverá ocorrer somente com a prévia autorização da Secretaria de Saúde.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Recebimento provisório: no ato da realização do objeto no setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do contrato. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

8.2. Recebimento definitivo: em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor: Rafael Rodrigues Daer

Fiscal: Elisangela de Melo Bica

Suplente: Karina Pacheco Nuñez

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após o recebimento do empenho.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do referido objeto e o recebimento da Nota Fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

10.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE



11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será contratado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação** que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

11.2. Tais referências foram obtidas por meio da solicitação de 03 (três) orçamentos para empresas do ramo, por pesquisas em sites da internet, no PNCP, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 31/2023, conforme justificativa apresentada neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

11.3. O fornecedor foi escolhido por ter todas as documentações para habilitação, inclusive o CNAE principal, e ter ofertado o valor mais baixo e menor dispêndios com deslocamento para administração pública e que recebe através de empenho. Selecionada por meio de orçamentos recebidos entre as empresas do ramo e que preencheu TODOS os requisitos previstos no Processo de Licitação, empresa com qualificação técnica, que cumpre os requisitos de habilitação, preservando assim os princípios da contratação pública, bem como reputação ilibada e inquestionável. Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

QUANT	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03
		bcontrol - Laboratório de Análises de Águas e Alimentos CNPJ 16.785.746/0001-98	LABORATÓRIO Santo Anjo Análises Químicas e Microbiológicas Ltda CNPJ 48.961.03/0001-39	PHARMACONTROL Centro de Equivalência Farmacêutica e Laboratório de Controle de Qualidade CNPJ 04.497.482/0001-98
04 coletas	A coleta deverá ser realizada em 02 (duas) torneiras , sendo uma no CME - Centro de Material e Esterilização e outra na torneira da sala de emergência. A cada 06 (seis) meses.	502,54	580,00	560,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE



12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 1.005,08 (um mil e cinco reais e oito centavos). Nesse valor estão contempladas as 02 (duas) amostras em cada semestre, conforme o cronograma da potabilidade da água. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, pelo menor valor de mercado na região e pelas consultas em banco de preços de compras públicas. Em anexo a Tabela de valores para média – Orçamentos Fornecedores/Licitacon.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CR 299

Município de Cidreira, 01 de julho de 2024


Rafael Rodrigues Daer
Secretário de Saúde

Elaborado por
Liane Vanusa Pinto
Matricula 41535